



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.050/2024

Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9.0.050/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.

VENCEDOR: GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVICO DE ALIMENTACAO E PENSAO LTDA					
CNPJ: 09.677.043/0001-80					
TOTAL: R\$ 280.300,00					
1 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PERNOITE PARA PACIENTE ENVIADO A JOÃO PESSOA EM QUARTO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS NA DIÁRIA, CONTENDO AR CONDICIONADO OU VENTILADOR, TV, CAMAS DE SOLTEIRO E BANHEIRO. COM CAFÉ DA MANHÃ.	UND	1600	R\$ 69,00	R\$ 110.400,00
2	• REFEIÇÕES PRONTAS FUNCIONADAS TIPO PRATO FEITO • EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA Nº 9, ACOMPANHADO DE GARFO PLÁSTICO; • PORCIONAMENTO: A REFEIÇÃO DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS, SENDO: 300 GRAMAS DE ARROZ, 170 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE CARNE E 230 GRAMAS DE GUARNIÇÃO EXEMPLO: PURÊ DE BATATA, VIRADO DE ABOBRINHA, CREME DE MILHO, MASSA ETC; • CARDÁPIO: AS PREPARAÇÕES DEVEM APRESENTAR VARIAÇÕES, OU SEJA, DEVE HAVER CONTROLE DE FREQUÊNCIA A SER SEGUIDO; • TIPOS DE CARNES: 1. BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COSTELA, COXÃO MOLE, CUPIM, LAGARTO, MÚSCULO, PALETA, PATINHO E PICANHA. 2. SUÍNA:	UND	4000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

Assinado por 2 pessoas: GILVAN FERREIRO DE SOUZA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA RAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1AEA-6D43-B66E-E775> e informe o código 1AEA-6D43-B66E-E775





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3. FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRE COXA E COXINHA DA ASA. 4. PEIXE: FILÉ OU CUBOS DE PESCADO QUE NÃO CONTEHAM ESPINHOS E OSSOS.				
3	JANTAR CONTENDO CARDÁPIO VARIADO (ARROZ DE LEITE COM CARNE DE SOL, ARROZ DE LEITE COM CHARQUE, SOPA E PÃO, CUSCUZ COM LEITE E CARNE, CUSCUZ COM LEITE E FRANGO, MACAXEIRA COM CARNE DE SOL)	UND	1300	R\$ 23,00	R\$ 29.900,00
TOTAL...					R\$ 280.300,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CNPJ: 09.677.043/0001-80					
TOTAL: R\$ 280.300,00					
1 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PERNOITE PARA PACIENTE ENVIADO A JOÃO PESSOA EM QUARTO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS NA DIÁRIA, CONTENDO AR CONDICIONADO OU VENTILADOR, TV, CAMAS DE SOLTEIRO E BANHEIRO. COM CAFÉ DA MANHÃ.	UND	1600	R\$ 69,00	R\$ 110.400,00
2	• REFEIÇÕES PRONTAS PUNCIONADAS TIPO PRATO FEITO • EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA Nº 9, ACOMPANHADO DE GARFO PLÁSTICO; • PORCIONAMENTO: A REFEIÇÃO DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS, SENDO: 300 GRAMAS DE ARROZ, 170 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE CARNE E 230 GRAMAS DE GUARNIÇÃO EXEMPLO: PURÊ DE BATATA, VIRADO DE ABOBRINHA, CREME DE MILHO, MASSA ETC; • CARDÁPIO: AS PREPARAÇÕES DEVEM APRESENTAR VARIAÇÕES, OU SEJA, DEVE HAVER CONTROLE DE FREQUÊNCIA A SER SEGUIDO; • TIPOS DE CARNES: 1. BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COSTELA, COXÃO MOLE, CUPIM, LAGARTO, MÚSCULO, PALETA, PATINHO E PICANHA. 2. SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3. FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRE COXA E COXINHA DA ASA. 4. PEIXE: FILÉ OU CUBOS DE PESCADO QUE NÃO CONTEHAM ESPINHOS E OSSOS.	UND	4000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

Assinado por 2 pessoas: GILVAN FERREIRA DE SOUZA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1AEA-6D43-866E-EC75> e informe o código 1AEA-6D43-866E-EC75





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3	JANTAR CONTENDO CARDÁPIO VARIADO (ARROZ DE LEITE COM CARNE DE SOL, ARROZ DE LEITE COM CHARQUE, SOPA E PÃO, CUSCUZ COM LEITE E CARNE, CUSCUZ COM LEITE E FRANGO, MACAXEIRA COM CARNE DE SOL)	UND	1300	R\$ 23,00	R\$ 29.900,00
TOTAL...					R\$ 280.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.050/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.**

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas no Edital.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.0.050/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E PENSÃO LTDA.
09.677.043/0001-80
Valor: R\$ 280.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS SERVIÇO
DE ALIMENTAÇÃO:09677043000180

Assinado de forma digital por GF ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE
ALIMENTAÇÃO:09677043000180
Dados: 2024.07.10 11:01:03 -03'00"

GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO
DE ALIMENTAÇÃO E PENSÃO LTDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AEA-6D43-B66E-EC75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS SERVICO DE ALIMENTACAO (CNPJ 09.677.043/0001-80) VIA PORTADOR GILVAN FERREIRA DE SOUZA (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/07/2024 11:01:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Múltipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 10/07/2024 13:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1AEA-6D43-B66E-EC75>